



Profissional estarão abertas no período de **15 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024** aos portadores de diploma e/ou certificado de conclusão de nível superior de duração plena (Licenciatura ou Bacharelado) em diferentes áreas de formações com aderência com as áreas das Ciências Ambientais. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do envio dos documentos para o **e-mail: profciamb.selecao@uefs.br**. Ver procedimentos para inscrições em Edital. O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

**Feira de Santana, 12 de novembro de 2024**

**Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

#### RESUMO DE CONVÊNIOS

**TERMO DE OUTORGA Nº 058/2024 - SEI nº 071.3706.2024.0041262-44 - Outorgante:** UEFS - **Outorgado:** TAISE BOMFIM DE JESUS - **Objeto:** Desenvolver ações do Projeto de Pesquisa Avaliação da Contribuição Geoquímica do Complexo Industrial Subaé no Rio Subaé - Ba - Brasil, através das análises das Concentrações de Elementos Traços Presentes nas Matrizes: Biota, Água e Sedimento. **Valor:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 12/11/2024. **Nº 060/2024 - SEI nº 071.3699.2024.0042502-91 - Outorgante:** UEFS - **Outorgado:** CARLOS WALLACE DO NASCIMENTO MOURA - **Objeto:** Desenvolver ações do Programa de Pós-Graduação em Botânica. **Valor:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** Vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 12/11/2024. **Nº 043/2024 - SEI nº 071.3442.2024.0043568-19 - Outorgante:** UEFS - **Outorgado:** MARIA DE LOURDES HAYWANON SANTOS ARAUJO - **Objeto:** Desenvolver ações do Programa Laboratório Multidisciplinar das Licenciaturas. **Valor:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** Vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 11/11/2024. **Nº 047/2024 - SEI nº 071.3396.2024.0043360-58 - Outorgante:** UEFS - **Outorgado:** WAGNER TELES DE OLIVEIRA - **Objeto:** Desenvolver ações do Projeto de Pesquisa Normatividade, Valor e Subjetividade em Wittgenstein. **Valor:** R\$ 27.282,20 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). **Vigência:** Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 11/11/2024. **Nº 034/2024 - SEI nº 071.3535.2024.0043379-71 - Outorgante:** UEFS - **Outorgado:** VALESCA SILVEIRA CORREIA - **Objeto:** Desenvolver ações do Programa: SOU DOCE, RESPEITOSO E VIBRO COM O RECÉM-NASCIDO E A CRIANÇA: traduzindo e intercambiando ações de promoção de segurança no cuidado em saúde durante procedimentos invasivos nasala de vacinação. **Valor:** R\$ 13.217,00 (treze mil duzentos e dezessete reais). **Vigência:** Vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 12/11/2024. **Nº 057/2024 - SEI nº 071.3706.2024.0043974-34 - Outorgante:** UEFS - **Outorgado:** WILLIAN MOURA DE AGUIAR - **Objeto:** Desenvolver ações do Projeto de Pesquisa Biodiversidade e Modelagem Ambiental na APA do Pratigi, Baixo Sul, Bahia. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 12/11/2024.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

#### RESUMO DE EDITAL UESB

**EDITAL Nº. 327/2024 - DATA: 12/11/2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital PROFMAT nº. 18, publicado em 07/08/2024 e divulgado pelo Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2024, pertencentes ao quadro de professores da rede pública de ensino da educação básica, observando o Anexo Único deste edital. Parágrafo Único. O resultado oficial poderá ser consultado no site: <https://www.uesb.br/noticias/mestrado-profissional-em-matematica-divulga-resultado-da-selecao/> e <http://www2.uesb.br/ppg/profmat/?p=1518>. Art. 2º Os candidatos convocados deverão matricular-se presencialmente na Secretaria de Pós Graduação, vinculada a Secretaria Geral de Cursos, nos dias 14 e 18 de novembro de 2024, das 9h às 12h e 14h às 16h, com a documentação exigida, observando as condições estabelecidas no item 8 do Edital nº. 18/2024, apresentando os seguintes documentos: a) cópia autenticada do Diploma de curso superior (Frente e Verso) devidamente registrado no Ministério da Educação ou se estudante de curso superior com conclusão prévia ao ato da matrícula, comprovação a ser apresentada perante esta Instituição; b) cópia autenticada do histórico da graduação; c) cópia autenticada do RG; d) cópia autenticada CPF; e) cópia autenticada do Título de Eleitor; f) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação (ou quitação) da última eleição; g) cópia autenticada da Reservista ou Certidão de Dispensa (para candidatos do sexo masculino); h) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento; i) cópia autenticada do contracheque recente ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial), para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática; j) Declaração autenticada do Diretor da escola, em papel timbrado, com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra "no exercício da docência de Matemática na Educação Básica", para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática; k) cópia do comprovante de endereço; l) 02(duas) fotos 3x4 recente; m) Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica - acessada pelo seguinte endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>; n) Requerimento - 14 (formulário emitido pela Secretaria Geral de Cursos). Parágrafo Único. No caso de pessoas com contraindicação médica, em substituição à comprovação de vacinação, será requerida a apresentação de atestado médico justificando a contraindicação (para análise da Procuradoria Jurídica). Art. 3º Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderão o direito à vaga e ao ingresso no Programa, sendo convocados os candidatos suplentes, respeitada a ordem de classificação prevista no Edital. Parágrafo Único. A lista de suplentes poderá ser consultada no site <https://www.uesb.br/noticias/mestrado-profissional-em-matematica-divulga-resultado-da-selecao/> e <http://www2.uesb.br/ppg/profmat/?p=1518>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**EDITAL Nº. 328/2024 - DATA: 12/11/2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade, oferta especial, modalidade presencial, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/ MEC, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital. 2.4. Em atendimento ao resultado do Edital Capes nº 23/2023, serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, a serem ofertadas no campus de Jequié, nas instalações do Órgão de Educação e Relações Étnicas da Uesb - Odeere/Uesb. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições para o processo seletivo de acesso ao curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da Uesb estarão abertas no período de 14 de novembro até às 23h59 do dia 20 de novembro de 2024. 5. DO PROCESSO SELETIVO 5.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital adotará, como critério de avaliação e classificação dos candidatos, a inserção e o envolvimento dos mesmos com a temática da educação escolar quilombola, a articulação de sua trajetória acadêmica, profissional e social com os objetivos da formação de profissionais da educação para escolas quilombolas, além de sua capacidade de articulação e expressão verbal (adequação de seu texto à norma-padrão da Língua Portuguesa, coerência expositiva e argumentativa, concordância nominal e verbal, gramática e ortografia). 9.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital seguirá o cronograma apresentado no Quadro III. Quadro III: Cronograma

Atividade Período	Data
Período de inscrições	14 a 20/11
Publicação da relação das inscrições homologadas e indeferidas	22/11
Período para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições homologadas e indeferidas	25/11
Data de divulgação e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos	27/11
Data de divulgação e publicação do resultado final do processo seletivo	29/11
Período para interposição de recursos quanto ao resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital	02/12
Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado final do processo seletivos, após recursos (se houver alteração)	04/12
Período de matrícula	09 a 11/12

O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**EDITAL Nº. 329/2024 - DATA: 12/11/2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Educação do Campo, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade, oferta especial, modalidade presencial, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/MEC, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital. 2.4. Em atendimento ao resultado do Edital Capes nº 23/2023, serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Segunda Licenciatura em Educação do Campo, a serem ofertadas no campus da Uesb do município de Itapetinga. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições para o processo seletivo de acesso ao curso de Segunda Licenciatura em Educação do Campo da Uesb estarão abertas no período de 14 de novembro até às 23h59 do dia 20 de novembro de 2024. 5. DO PROCESSO SELETIVO 5.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital adotará, como critério de avaliação e classificação dos candidatos, a inserção e o envolvimento dos mesmos com a temática da educação do campo, a articulação de sua trajetória acadêmica, profissional e social com os objetivos da formação de profissionais da educação do campo, além de sua capacidade de articulação e expressão verbal (adequação de seu texto à norma-padrão da Língua Portuguesa, coerência expositiva e argumentativa, concordância nominal e verbal, gramática e ortografia). 9.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital seguirá o cronograma apresentado no Quadro III. Quadro III: Cronograma

Atividade Período	Data
Período de inscrições	14 a 20/11
Publicação da relação das inscrições homologadas e indeferidas	22/11
Período para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições homologadas e indeferidas	25/11
Data de divulgação e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos	27/11
Data de divulgação e publicação do resultado final do processo seletivo	29/11
Período para interposição de recursos quanto ao resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital	02/12
Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado final do processo seletivos, após recursos (se houver alteração)	04/12
Período de matrícula	09 a 11/12

O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 62/2024** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em decisão Ad Referendum do dia 12 de novembro de 2024. R E S O L V E: Art. 1º Homologar



o cadastramento dos Projetos de Pesquisa com financiamento interno, aprovados de acordo com o Edital 282/2024 - Auxílio financeiro para desenvolvimento de projetos de pesquisa de inovação científica e tecnológica, no âmbito do Programa Interno de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa e Inovação da Uesb (AuxPPI), das seguintes origens: CAMPUS DE ITAPETINGA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN Desenvolvimento de equipamento eletrônico portátil para aferir a autenticidade do óleo de macaúba (Acrocomia Aculeata) para aplicação em biodiesel. Coordenador: Prof. Sérgio de Souza Castro. CAMPUS DE JEQUIÉ: DEPARTAMENTO DE SAÚDE I - DS I Desenvolvimento e validação de recurso educativo de saúde bucal inovador para crianças com deficiência visual. Coordenador: Prof. Manoelito Ferreira Silva Junior. DEPARTAMENTO DE SAÚDE II - DS II Desenvolvimento de Software preditivo e bancos de dados de marcadores clínicos e moleculares para ter agnósticos de câncer de próstata. Coordenador: Prof. Wagner Rodrigues de Assis Soares. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN Desenvolvimento de revestimento comestível com atividade inseticida e antimicrobiana à base de amido e óleo essencial nanoencapsulado e sua aplicação na conservação pós-colheita de manga (Mangifera indica L.) 'Palmer' e umbu gigante (Spondias tuberosa Arruda). Coordenadora: Prof.ª Cristiane Martins Veloso. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-DCS Uso da monitorização residencial da Pressão arterial como auxílio na deSpreScrição de medicamentos anti-hipertensivos para idosos da comunidade: Estudo Pressure. Coordenadora: Prof.ª Welma Wildes Cunha Coelho Amorim. DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ Extratos de plantas tropicais no desenvolvimento de blend para conservação de forragens e modulação ruminal: avaliação in vitro e aplicação em pequenos ruminantes. Coordenador: Prof. Maurício Cíviero. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação. Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

**RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 63/2024** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinado com o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando o resultado final do Edital Capes nº 10/2024, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme publicado em 25 de setembro de 2024 na página oficial do Pibid/Capes, e em atenção à documentação acostada aos autos do Processo SEI-BA nº 072.4182.2024.0043310-66, RESOLVE: Art. 1º APROVAR, ad referendum da plenária do Consepe, a designação, sem ônus para esta Instituição, do servidor docente MAGNO CLERY PALMA, cadastro nº 72.497.814, lotada no Departamento de Ciências Naturais, campus universitário de Vitória da Conquista, DCN/VC, para responder pela Coordenação de Área de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Pibid, programa mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Capes. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2024.

#### RESUMO DE PORTARIA UESB

**Nº 737, de 11 de novembro de 2024 (\*)** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e considerando a indicação da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, RESOLVE Art. 1º RETIFICAR a Portaria 727/2024 publicada no DOE em 05/11/2024, que compôs a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, com o objetivo de avaliar e validar a autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pela candidata convocada através do Edital nº 319/2024, nos seguintes termos: "ONDE SE LÊ: [...] cadastro nº 72.495.047 [...]"; "LEIA-SE: [...] 72.546.904 [...]". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 727/2024. (\*) Republicada por incorreção. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Nº 740, de 12 de novembro de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid, constante no Processo SEI nº. 072.9523.2024.0040535-58, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS INSCRIÇÕES para seleção de professores da Educação Básica das Escolas Habilitadas da Rede Pública, para atuarem como Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Uesb - Pibid/Uesb, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital nº. 315/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/10/2024. Art. 2º Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, consequentemente, alterados o preâmbulo e os subitens 7.1, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10, que passam a vigorar conforme abaixo: "O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Capes n. 90, de 25 de março de 2024 e do Edital Capes n. 10/2024, torna público que estarão abertas, no período de 04 a 17 de novembro de 2024, as inscrições para seleção de professores da Educação Básica das Escolas Habilitadas da Rede Pública, para atuarem como Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Uesb - Pibid/Uesb, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital." "7.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 a 17 de novembro de 2024 e deverão ser efetivadas pelo e-mail: pibidvc2024@gmail.com" "8.7. A seleção ocorrerá entre os dias 20 a 22 de novembro de 2024." "8.8. O resultado com a relação de todos os docentes classificados por campus, deverá ser divulgado até o dia 26 de novembro de 2024 no site da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia." "8.9. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recurso no dia 27 de novembro de 2024, após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail pibidvc2024@gmail.com" "8.10. O resultado final após o período recursal será divulgado dia 03 de dezembro de 2024." Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 315/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Nº 741, de 12 de novembro de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para instituição, a servidora NAIVALDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 72444575, para responder pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - PROFHISTORIA, campus de Vitória da Conquista, no período de 29/10/2024 a 27/11/2024, cuja titular MARLENE MOREIRA XAVIER, matrícula nº. 72539252, estará em gozo de licença prêmio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/10/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Nº 742, de 12 de novembro de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid, constante no Processo SEI nº. 072.9523.2024.0040535-58, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS INSCRIÇÕES para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física (PPGEF - UESB/UESC), em nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em "Movimento Humano e Saúde", cujo processo será realizado observando as disposições do Edital nº. 298/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/10/2024. Art. 2º Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, consequentemente, alterados os subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.4.1, 4.1.1.2, 4.1.2.2, 9.1, parágrafo II do subitem 4.1.3 e o item 6 (DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO), que passam a vigorar conforme abaixo: "3.1.1. O período de inscrição para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física UESB/UESC, em nível de Mestrado Acadêmico, ocorrerá das 00h01min do dia 13 de outubro de 2024 até às 23h59min do dia 04 de dezembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF) e acontecerá, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail da secretaria do PPGEF UESB/UESC (ppgefuesbuesc@gmail.com), através do envio do Formulário de Inscrição (Anexo II deste Edital) disponível no site do PPGEF (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/>) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/assunto do e-mail de inscrição deve conter o nome completo do candidato, exclusivamente no formato: "NOME DO CANDIDATO - Mestrado PPGEF - UESB/UESC 2025". "3.1.2. Serão indeferidas as inscrições enviadas para o e-mail do PPGEF UESB/UESC após as 23:59 horas do dia 04 de dezembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital." "3.4.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado a partir do dia 07/12/2024, na Página Web do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/>) e nos murais do PPGEF. Não serão fornecidas informações parciais por meio telefônico, e-mail ou qualquer outro contato junto às Secretarias do Programa. Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na página oficial e nos Murais do Programa." "4.1.1.2. A relação dos aprovados na etapa de Análise do Currículo será publicada na Página Web do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/>) a partir do dia 13 de dezembro de 2024." "4.1.2.2. A relação dos aprovados na etapa de Análise do projeto preliminar da dissertação será publicada na Página Web do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgef/>) a partir do dia 03 de fevereiro de 2025." "4.1.3. DA ENTREVISTA [...] II. será realizada de forma remota via plataforma do Google Meet, com duração de até 20 minutos e será realizada entre os dias 14 e 20/02/2025, com data e horário a serem divulgados no site do Programa, conforme o cronograma do processo de seleção; [...] "6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO A lista com os candidatos aprovados no processo seletivo será encaminhada pela Coordenação do PPGEF à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação do Reitor de cada Universidade e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), a partir do dia 24/02/2025. O resultado final somente terá validade após homologação e publicação pela Reitoria." "9.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

DATAS	FASES
13/10 a 04/12/2024	Inscrições
07/12/2024	Homologação das inscrições
13/12/2024	Resultado da Análise do currículo (1ª Etapa)
17/12/2024	Resultados após recurso (1ª Etapa)
16 a 20/12/2024	Prazo para análises projetos
03/02/2025	Resultado da Análise do projeto preliminar da dissertação (2ª etapa)
10/02/2025	Resultado após recurso (2ª Etapa)
14 a 20/02/2025	Realização das Entrevistas (3ª Etapa)
24/02/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo
A partir do dia 27 de fevereiro 2025	Resultado final após avaliação de recurso
A partir de março de 2025	Período para a realização das bancas de verificação complementar de hetero-identificação à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) inscritos via reserva de vagas.
Março de 2025	Início das atividades letivas"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 298/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Nº 743, de 12 de novembro de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil - PROAPA, conforme consta no Processo SEI nº. 072.8836.2024.0037203-72, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os membros abaixo relacionados, para, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), compor um Grupo de Trabalho (GT) sobre Ações Afirmativas da Uesb, com o objetivo de construção do processo de acompanhamento e avaliação do Programa de Ações Afirmativas e do Programa de Assistência Estudantil, conforme disposto nas Resoluções CONSU nº 11/2008, CONSEPE nº 037/2008 e 50/2023, pelo período de 01/10/2024 a 01/10/2026: ADRIANA SILVA AMORIM,



matrícula nº. 72.520410, lotada na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil - Propa, campus universitário de Vitória da Conquista; REGINALDO SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 72.372446, lotado na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, campus universitário de Vitória da Conquista; PÉRICLES LUIS PEREIRA NEVES DA SILVA, matrícula nº. 72.528848, lotado na Gerência de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - Geapa, campus universitário de Vitória da Conquista; SIMÉIA OLIVEIRA NUNES BEZERRA, matrícula nº. 92.128502, lotada na Subgerência de Ações Afirmativas e Inclusão - SAI, campus universitário de Vitória da Conquista; SANDRA MARA BISPO SOUSA, matrícula nº. 72.001615, lotada no Departamento de Ciências Naturais- DCN, campus universitário de Vitória da Conquista; DANILO CÉSAR SOUZA PINTO, cadastro nº. 72.556271, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras- DCHL, campus universitário de Jequié; JOSÉ VALDIR JESUS DE SANTANA, matrícula nº. 72.433516, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Jequié; DAILZA ARAÚJO LOPES, matrícula nº. 92.081638, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras- DCHL, campus universitário de Jequié; DENER SANTOS SILVEIRA, matrícula nº. 72.634227, lotado Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Jequié; MARCOS LOPES DE SOUZA, matrícula nº. 72.421389, lotado Departamento de Ciências Biológicas - DCB, campus universitário de Jequié; EDMACY QUIRINA DE SOUZA, matrícula nº. 72.421574, lotada Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHL, campus universitário de Itapetinga, na condição de representante do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; MARIA VITÓRIA SILVA PAIVA, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*. 603.008-\*\*, na condição de Supervisora Técnica de Atendimento Educacional Especializado da UESB; FLÁVIO JOSÉ DOS PASSOS, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*. 283.026-\*\*, na condição de representante do Fórum Permanente de Educação da Bahia e pelo Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; DHOVANA ROSA DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*. 527.885-\*\*, na condição de representante do Instituto Quilombola Luiz Alberto das Associações Quilombolas do Território Sudoeste Baiano; ISADORA ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*. 682.235-\*\*, na condição de representante do Conselho Municipal de Diversidade Sexual e Gênero; ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*. 280.465-\*\*, na condição de discente quilombola do curso de Direito; JUDÁ NUNES ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*. 798.265-\*\*, na condição de representante da Comunidade LGBTQIAP+. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2024, ficando revogada a Portaria nº 230/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 18/06/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Nº 744, de 12 de novembro de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o disposto nos subitens 2.3.2 e 2.3.13 dos Editais nos. 284 e 285/2024, publicados no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 26/09/2024, e considerando a indicação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade - PPGMLS, conforme consta no Processo SEI nº 072.7459.2024.0043285-21, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os membros abaixo relacionados, para compor a Banca de Heteroidentificação, com o objetivo de avaliar e validar a autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pelos candidatos inscritos na seleção de discentes para os Cursos de Doutorado e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade: I. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO a) Docente Pleno, matrícula nº 72.282460, lotado no Departamento de História - DH, campus de Vitória da Conquista; b) Docente Assistente, matrícula nº 92.081121, lotado no Departamento de Saúde 1 - DS 1, campus de Jequié; c) Analista Universitário, matrícula nº 72.358945, lotada na Gerência de Pesquisa e Inovação - GPI, campus de Vitória da Conquista; d) Docente Plena, matrícula nº 72.369836, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus de Vitória da Conquista; e) Docente da Educação Básica, matrícula nº. 85.200929, lotado na Secretaria de Educação do Estado da Bahia/SEC, em Vitória da Conquista; f) Docente Plena, matrícula nº 72.440792, lotada no Departamento de Estudos Linguísticos Literários - DELL, campus de Vitória da Conquista, na condição de suplente. II. COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO a) Docente Plena, matrícula nº 72.493528, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus de Vitória da Conquista; b) Docente da Educação Básica/PMVC, matrícula nº 306198, lotada na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista; c) Analista Universitário, lotada na Coordenação de Acessibilidade, Permanência e Ações Afirmativas - COAPA, matrícula nº 72.545222, campus de Jequié; d) Docente Plena, matrícula nº. 72.417743, lotada na Clínica de Fisioterapia, campus de Jequié. e) Discente egressa do Curso de Geografia/Uesb, CPF nº \*\*\*.391.295-\*\*, campus de Vitória da Conquista; f) Docente Pleno, matrícula nº 72.453623, lotado no Departamento de Ciências da Saúde - DCS, da Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc), em Ilhéus/BA, na condição de suplente. Parágrafo Único. Fica resguardado o sigilo dos nomes dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, que poderão ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos. Art. 2º Os Procedimentos de Heteroidentificação a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, para validação da autodeclaração apresentada pelos candidatos às vagas reservadas para a população negra, seguirão as orientações estabelecidas nos Editais nos. 284 e 285/2024 e demais normas pertinentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Contrato em Regime Especial de Direito Administrativo (Lei Nº 6.677/94):

Contratado	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Jornada Trabalho	Lotação	Assinatura
Rodrigo Barbosa Moreira	Professor Substituto	06.11.2024 a 06.06.2026	4.326,92	40h/s	Dcen -Itapetinga	06/11/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga Auxccgrad que tem como Outorgante a Uesb, e Outorgado:

OUTORGADO	Nº TERMO DE OUTORGA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
Márcio Antônio Sales Venâncio	023/2024	Até 12 (doze) meses para a execução do PAR, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	23.926,00	12/11/2024

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador Vinculado aos Colegiados de Curso de Graduação da Uesb (AuxCCGrad), criado pela Resolução Consu nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16 de março de 2023, para desenvolvimento das ações de aprimoramento e inovação pedagógica, acadêmica, científica, tecnológica, filosófica, artística e cultural relacionadas ao Curso de Graduação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga Programa AuxDPT/Lab que tem como Outorgante a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb:

Outorgado(a)	Nº Termo de Outorga	Vigência	Valor (R\$)	Data Assinatura
Lyra Candida Calhau Rebouças	11/2024	06 (seis) meses para a execução do PAR, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	46.440,00	12/11/2024

Objeto: A concessão de apoio financeiro ao pesquisador, por meio do Programa AuxDPT/Lab, criado pela Resolução Consu nº 04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 29 de março de 2023, para execução de ações de desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação tecnológica, no âmbito dos laboratórios e unidades vinculados ao Departamento. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso para uso temporário de equipamento de notebook do programa de assistência estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente Luís Wágner Rocha da Silva. Objeto: Uso temporário de equipamento do Notebook, firmado entre as partes, tendo como termo inicial o dia 07/11/2024 e termo final o dia 30/06/2026. A concessão emergencial é justificada em razão da situação de vulnerabilidade socioeconômica apresentada pelo (a) discente. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo Nº. 01 ao Termo de Compromisso de concessão de Bolsa-Auxílio, Modalidade I, vinculada ao Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (AuxGEnPEX), que entre si celebram, de um lado, a Uesb e o(a) servidor(a) técnico(a) abaixo:

Servidor(a)	Função/Local de lotação	Objeto
Edeise Gomes Cardoso Santos	Coordenador (a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em Dança, campus de Jequié	A prorrogação do prazo de concessão da Bolsa-Auxílio, por mais dois meses, tendo como termo inicial o dia 21/09/2024 e como termo final o dia 05/12/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE EDITAL - UESC

**Nº 200.2024 - Data: 12/11/2024** ABERTURA DE INSCRIÇÕES ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A TURMA 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR - MESTRADO E DOUTORADO O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM). As regras de inscrição seguem o disposto nas Resoluções CONSU 01/2018, CONSEPE 40/2018, nas informações descritas na página do PPGGBM na Internet (<https://www.ppggeneticauesc.com/>) e nas seguintes normas: 1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento de vagas para o mestrado e para o doutorado com bolsas, dentre aquelas listadas no quadro de vagas demandadas por orientador (Anexo I), observada a disponibilidade de bolsas disponibilizadas a este programa, durante o ano de 2025. QUADRO 1 - Datas e períodos de cada evento do processo seletivo para mestrado e doutorado. Eventos Datas ou períodos Inscrições on line 18 de novembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025 Homologação das inscrições e lista de dispensa de prova Até o dia 15 de janeiro de 2025 Recurso à homologação das inscrições \* Até 2 dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições Prova de conhecimentos 20 de janeiro de 2025 de 8 às 11h. Prova de língua inglesa 20 de janeiro de 2025 de 14 às 17h. Divulgação do resultado das provas de conhecimentos dos candidatos e divulgação do cronograma de defesa do pré-projeto pelos candidatos ao doutorado A partir do dia 23 de janeiro de 2025 Recurso à divulgação dos